

A VOZ DO COMERCIO

QUINZENARIO DOS CONTABILISTAS E GUARDA-LIVROS

1915-1916

ASSINATURAS
(Pagamento trimestral adiantado)
CONTINENTE 6\$00
COLONIAS 13\$00
ESTRANGEIRO 28\$00
Numero avulso—3\$00
Redacção e Administração
R. Santa Catarina, 502—PORTO—(Portugal)

DIRECTOR E ADMINISTRADOR
ANTONIO MARTINS DA FONSECA
EDITOR
ALBERTO FERNANDES LEAL

Toda a correspondência deve ser dirigida á Redacção.

OS ORIGINALS NÃO SE RESTITUEM

Comp. e Imp. na Tipographia ARTES & LETRAS
Rua Fernandes Tomás, 915—PORTO

1.º ano

Pôrto, 15 de Setembro de 1929

N.º 18

DR. FRANCISCO ANTONIO DA VEIGA BEIRÃO

O presente artigo não visa a trazar uma biografia. Os estreitos limites do nosso quinzenário, e sobretudo a insuficiência de quem estas linhas escreve, não poderiam por modo algum satisfazer as exigências do que naturalmente está pedindo um largo elogio académico, vazado em fórmulas condignas.

Isto que vai lêr-se, não é mais do que meia dúzia de traços esboçados ao de leve, e destinados a acompanharem o retrato, com que «A Voz do Comercio» hoje enobrece a galeria dos seus finados illustres.

Isto não significa mais do que um punhado de goivos desfolhados como tributo de humilde veneração, sobre a campa daquele que a Patria perdeu para sempre em 11 de Novembro de 1916, e cujo lugar vago ainda não foi preenchido até esta data.

O dr. Veiga Beirão nasceu em Lisboa a 24 de Julho de 1841. Era filho do conceituado médico Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão e da sr.ª D. Maria Carolina da Veiga Beirão.

Cursou com distincção a Faculdade de Direito na Universidade de Coimbra, tendo concluido a sua formatura no anno de 1862.

Ascendeu ás mais altas posições na politica portuguesa da Monarquia. Chegou a presidente do Conselho de Ministros, pertenceu ao antigo conselho de Estado, foi ministro dos Estrangeiros e da Justiça em vários governos, deputado da Nação, antigo par do reino, dele-

gado de Portugal a diversas conferencias e congressos internacionais e vogal do tribunal arbitral da Haia.

Não se viu só erguido a estas missões de caracter official. Foi tambem presidente da Associação dos

vincar o alto valor da sua personalidade. Os únicos logares que exercia á hora da sua morte, eram os de conservador do Registo Predial e de professor de Direito Commercial e Maritimo no Instituto Superior de Comercio, ambos eles alcançados por brilhantissimos concursos, tendo até abandonado temporariamente a pasta da Justiça, que ao tempo sobraçava, para ir ao concurso para este último cargo.

Eminente juriconsulto, foi uma das mais altas e prestigiosas figuras do foro português, tendo numa longa e laboriosissima carreira, afirmado altos dotes de intelligencia e carácter.

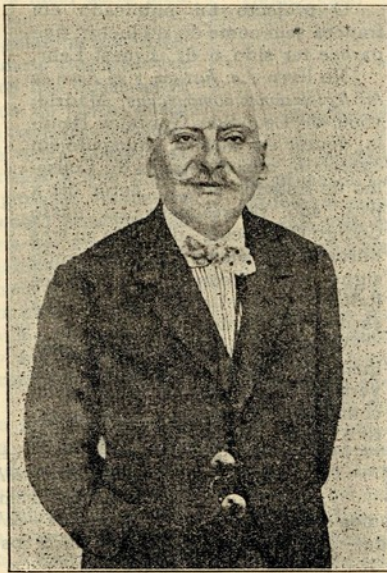
O seu posto na advocacia foi conquistado pelo seu próprio valor e pelo mais aturado estudo, pois pôde dizer-se que o dr. Veiga Beirão estudou até aos seus derradeiros dias.

Todas as questões, desde as mais simples até ás mais transcendentales, lhe mereciam cuidadosa analyse, sendo as suas consultas um primor de clareza e saber juridico.

Questão tratada por ele, era questão em que nada mais havia a dizer; esgotava o assunto, inutilizando a acção dos outros juristas.

Encarava os assuntos sob todos os pontos de vista, com uma proficiencia que raras vezes era igualada.

Nos seus trabalhos forenses, nas suas minutas, nos seus articulados, primava sempre em ser correcto, conciso e vernáculo. Nada de frases empoladas, nem de circumlóquios — somente o preciso para



Dr. Francisco Antonio da Veiga Beirão

Advogados de Lisboa, vice-presidente da Academia das Sciencias de Lisboa, e membro do Instituto de Direito Internacional, tendo recebido o titulo de *Law Doctor* da Universidade de Edimburgo, — distincção raramente concedida.

E em todas as situações soube

que os juizes o lessem.

Era advogado por excelencia, bem se pode dizer. Punha todo o seu saber, intelligencia, esforço e real valor, na defesa das causas que lhe eram confiadas, fossem ricos ou pobres os clientes.

E tão desinteressado dos honorarios era, pensava tão pouco nos lucros da sua profissão, que aconselhava nobremente os seus clientes a conciliações, para fugirem ás demandas. E dizia frequentes vezes: «Peor que uma demanda, só a doença».

As suas respostas a consultas de direito comercial ou internacional (as suas maiores predilecções), os seus trabalhos de comentador da lei comercial da sua autoria, as suas opiniões exactas e seguras sobre assuntos juridicos, eram de proveito immediato, guiavam e convenciam.

Foi no ano de 1886 que Veiga Beirão, occupando a pasta da justiça, lançou hombros á grande empreza da elaboração e promulgação do novo Código Commercial, que ha tanto tempo vinha sendo reclamado e que tão preciso era, principalmente depois que começara vigorando o Código Civil.

O projecto do Código Commercial foi apresentado á Câmara dos Deputados em sessão de 17 de Maio de 1887, sendo aprovado por carta de lei de 28 de Junho 1888, só tendo começado a vigorar em 1 de Janeiro de 1889.

Quando appareceu esse projecto toda a imprensa portugueza sem distincção de côres politicas, tecu os maiores elogios ao trabalho grandioso do ministro Veiga Beirão.

São dignas de registro a larga discussão travada entre o «Diário Ilustrado» e as «Novidades», bem como a série de artigos publicados no «Comercio do Pôrto».

A nova lei comercial, que ainda vigora, quasi na integra, como quando da sua promulgação, representa a satisfação de uma necessi-

dade indeclinavel da sociedade portugueza, correspondendo ao seu estado de espirito e ao progresso das suas forças económicas.

Teve para o comércio do País tanta importancia o trabalho do nobilissimo ministro, que, comemorando o facto, a Associação Commercial de Lisboa mandou fazer em marmore um medalhão com a effigie do autor do Código Commercial de 1887, e o Corpo Commercial do Pôrto e a Associação Commercial da mesma cidade, mandaram cunhar medalhas de ouro que lhe foram oferecidas por ocasião da sua publicação.

O Atheneu Commercial do Pôrto, no seu relatório da gerencia de 1888, insere uma mensagem na qual se classifica de «facto de alta importancia» a aprovação do projecto do Codigo Commercial da esclerosis iniciativa do ministro da Justiça de então, a quem felicita pela «grande e boa glória de haver eficazmente e por tanto tempo trabalhado para que, enfim, se dotasse o comércio com legislação nova, tão pedida desde longos anos».

Salienta-se mais o facto de o ministro ir expôr de viva voz ás duas primeiras praças do País os principais traços da reforma.

O projecto foi publicado em francês sem nome do traductor, que parece ter sido o dr. Ernest Lehr.

No livro *La Justicia y el Foro en las legislaciones comparadas*, Madrid, 1906, de Leopoldo Gonzáles Benilla, doutor em direito, advogado em exercicio, official letrado do Conselho de Estado, etc., o autor diz a pag. 299, referindo-se ao nosso Código Commercial: «dividido en tres libros, es excelente, y aun cuando sigue frecuentemente los códigos italiano, español y alemán, la obra es muy portuguesa».

O dr. L. Goldschmidt, conselheiro de Justiça, professor da Universidade de Berlim e considerado commercialista, apreciou devidamente o nosso Código, como se pode

lêr na carta inserta na *Revista do Comercio*, pag. 88, da 2.ª serie.

Nessa carta figura o seguinte periodo; que vae traduzido:

«O Código de Comercio Português actualmente em vigor é uma obra notabilissima, tanto pela largueza das suas vistas como pela originalidade, talvez um pouco subtil das suas concepções.»

Como professor do Instituto Superior de Comercio, de tal maneira exercia esse cargo, que se tornava respeitado e mesmo adorado, por todos os seus alunos.

As suas lições de direito commercial ou de direito internacional eram perfeitas, brilhantes, fazendo-se comprehender clara e completamente.

Tratava todos os seus discipulos com a delicadesa que lhe era proverbial, mas aos distintos considerava como amigos, fixando lhes os nomes, sentindo orgulho em dizer que tinham sido seus alunos.

O dr. Veiga Beirão era o único membro portuguez do *Institut de Droit International*, tendo representado Portugal nos congressos anuais realizados pelo mesmo Instituto, cargo que brilhantemente desempenhava com honra para ele e ainda mais para a Pátria.

Na egregia figura do nosso homenageado não estava só um estudioso, um erudito, um investigador incansavel e um profundo sabedor. Estava tambem o promotor e o animador de tudo quanto respirasse engrandecimento e glória para o seu País. Estava a par do cerebro o coração. Estava a par da intelligencia o sentimento. Estava a par de um grande espirito, um copioso tesouro de adoraveis virtudes.

Hoje o seu nome, saudosamente lembrado entre quantos tiveram a felicidade de o conhecer e de tratar com ele, pertence gloriosamente á Historia.

Francisco Guimarães.

GRALHAS

Infelizmente ainda mais uma vez temos o desgosto de as rectificar já depois de Publicada «A Voz do Comercio».

Rectificação das mais importantes que se encontram no n.º 17.

Pag. 258 — escrito rio — é — escritorio,
» — quando o fazemos e só excepcionalmente — é — quando o fazemos é só excepcionalmente

Pag. 258 — Contabilistas de Guarda-livros — é — Contabilistas e Guarda-livros

Pag. 258 — melhor mei — é — melhor meio.

Pag. 262 — coluna interna, linha 25, contando de cima — ym — é — um.

Pag. 263 — coluna interna, linha 9, contando de baixo — detal — é — detalhe.

Pag. 261 — coluna interior, 8.ª linha, contando de baixo — que as mostrem — é — que os mostrem.

Pag. 261 — coluna interior, 7.ª linha, contando de baixo — judiciária e os requisitem — é — judiciária os requisitem

Pag. 262 — coluna exterior, 15.ª linha, contando de cima — metooh — é — método

Pag. 262 — mesma coluna, 19 linha, a contar de cima — dogrados — é — dobrados

Pag. 262 — idem, linha 22 — digrefico — é — digrafico

Pag. 262 — idem linha 36 — unigrafibo — é — unigrafico

Pag. 262 — idem linha 39 — ideniica — é — identica

Pag. 262 — coluna interior, 2.ª linha, contando de cima

— arsumação — é — arrumação

Pag. 262 — idem, 34 — súcios — é — sócios

Pag. 265 — coluna exterior, 8.ª linha, contando de baixo — n.º 43 — é — n.º 1

SECCÃO TÉCNICA

Algumas considerações sôbre as avaliações nos inventarios

A falta entre nós em materia de direito comercial d'um processo que obrigue as regras a seguir nas avaliações por ocasião dos inventarios, tem dado e dará origem aos mais descontraçados modos de fazer, todos legalmente dentro da logica por quem os pratica, visto que o campo dos criterios sendo tão fértil, tudo acomoda. E' desta liberdade que cada um tem na elaboração dos inventarios, que resultam muitas vezes as mentiras, as propriedades duma casa ou empresa que estando á beira do abismo, distribuem ainda lucros ou dividendos falsos que os exercicios seguintes depois desmascaram atirando-os para as consequencias a que temos assistido e que são do dominio de tanta gente.

Questão bastante delicada que exige o mais absoluto escrupulo assente n'uma politica administrativa verdadeira, é porisso que tem merecido o estudo e a atenção dos tratadistas, dos homens versados em assuntos de contabilidade, cada qual defendendo o seu ponto de vista e que sem da sua discussão, por vezes acalorada, tenha saído um principio a adotar.

Posto isto, devo acentuar que o facto de me occupar hoje dêste assunto, nada traduz tambem, senão o raciocinio a que sujeitei a minha opinião cujo resultado venho expôr, concordando que o ideal seria uma unificação de principios a adotar.

Iniciando estas considerações pelas mercadorias, varios são os criterios que se adotam na avaliação das existencias por ocasião dos balanços dos quaes entre eles destacamos os principaes: preço do custo, preço da venda e preço do custo ou venda conforme o menor.

Como os balanços não tenham outra função que não seja o determinarem os resultados a que dizem respeito, pondo em evidencia a situação financeira duma casa ou empresa e a progressão crescente ou decrescente dos seus beneficios, seria um erro pretendermos fazer a sua ligação com qualquer outra situação que não fosse a presente, principio êste em que baseio o meu criterio e me inclino para a avaliação das mercadorias ao preço do custo. Na verdade vejamos: Em 1927 uma casa fechou o seu balanço com uma existencia de determinada mercadoria, 5000 objectos, por exemplo, a 20\$00.

Chegados a 31 de Dezembro e procedendo-se ao balanço verificou-se uma existencia de 1000 objectos sendo o preço corrente do mercado a 25\$00, preço êste porque haviam sido vendidos os restantes 4000 objectos. Estabelecendo-se para a avaliação o confronto entre os dois primeiros criterios, preço do custo e preço de venda á data do balanço, observemos qual deles corresponde ao fim em vista e que ofereça uma maior segurança para o comerciante precavendo-o contra qualquer surpresa futura a que possa estar sujeito.

Avaliação ao preço do custo:

ACTIVO		PASSIVO	
M. Geraes		Capital e outros valores	
1000x20\$00	20.000\$00	entradas	
Caixa		e saldos	100 000\$00
Venda de		G. e Perdas	
4000x25\$00	100.000\$00	Lucro	20.000\$00
	<u>120.000\$00</u>		<u>120.000\$00</u>

Avaliação ao preço da venda:

ACTIVO		PASSIVO	
M. Geraes		Capital e outros valores	
1000x25\$00	25.000\$00	entradas	
Caixa		e saldos	100.000\$00
Venda de		G. e Perdas	
4000x25\$00	100.000\$00	Lucro	25.000\$00
	<u>125.000\$00</u>		<u>125.000\$00</u>

Avaliação ao preço de venda á data do balanço não se tendo vendido durante o exercicio de 1928 nenhum dos referidos objectos:

ACTIVO		PASSIVO	
M. Geraes		Capital e outros valores	
5000x25\$00	125.000\$00	entradas	
		e saldos	100.000\$00
		G. e Perdas	
	<u>125.000\$00</u>	Lucro	25.000\$00
			<u>125.000\$00</u>

Quintino Magro.

Analizando temos:

E' verdadeiro o lucro determinado pela avaliação ao preço do custo? Eu direi que, não somente é verdadeiro e resultante de actos gestivos, como deixa de ter relações com o balanço futuro, lega pelos mesmos preços ao exercicio seguinte o que recebeu do anterior.

Quanto á avaliação ao preço de venda já não constatamos os mesmos efeitos, notamos que agregados aos 20.000\$00 de lucros reaes, estão incluídos 5 000\$00 de lucros ficticios que só o exercicio seguinte os confirmará ou não. Vamos que em 1929 os 1000 objectos que vieram do balanço a 25\$00 foi por êste preço que se venderam. Nesta altura a contabilidade não regista nem lucro nem prejuizo, e isto é verdade? Para mim não é, de facto houve um lucro de 5.000\$00 e o que se deu, foi terem sido subtraídos ao exercicio a que deviam dizer respeito por se terem produzido a mais e na minha opinião indevidamente no anterior. E se em vez de terem sido vendidos ao preço de 25\$00, por circunstancias várias o tivessem sido a 22\$00? Teriamos um falso prejuizo de 3.000\$00, prejuizo êste que se os objectos tivessem transitado do balanço anterior ao preço do custo não só se não produzia como nos daria 2.000\$00 de lucros reaes. Mas o mais interessante ainda são os lucros obtidos pela avaliação dos objectos ao preço da venda quando por qualquer motivo se dê a coincidência de nenhuma venda d'elles se ter realizado. Então um lucro nestas condições se actos gestivos não deram lugar a ele, ficando a mercadoria sujeita a contingencias futuras, pode considerar-se verdadeiro? De forma alguma o posso considerar

como tal. Bem sei que o balanço anual é a síntese, o espelho da administração a que diz respeito e é por ele que se avalia o estado financeiro e de prosperidade duma casa ou empresa, estado este que nos não pode fornecer a avaliação do preço do custo.

Não resta dúvida que estamos em presença do primeiro inconveniente que nos traz este critério; contudo, não se pode dizer que com as correções necessárias não seja removível deixando o campo livre para se proseguir na apreciação do principio em questão. A primeira parte do trabalho está já criada, é a que impõe o balanço anual inventariando todo o activo e passivo e a segunda com pouco mais, talvez permita chegar ao fim em vista.

Tem o livro de inventario e balanços duas colunas, uma parcial e outra total. Procedendo-se á avaliação das mercadorias e não querendo alterar o modelo ou o riscado do livro, destinar-se-hia a coluna parcial para o montante dos objectos avaliados ao preço do custo e a total para o montante dos avaliados ao preço de venda ou corrente no mercado. Feita a comparação entre os dois totais achou-se uma diferença; pois esta diferença leva-la-hiamos por débito da conta de Fazendas Geraes ao passivo sob a rubrica de «Avaliações a Regularisar», «Diferenças ou Resultados a Regularisar» e logo no mes de Janeiro, a seguir aos lançamentos de abertura do novo exercicio, fariamos o lançamento inverso, isto é, creditavamos a

conta de Fazendas Geraes pelo débito da conta que tinhamos criado pelo balanço.

Parece-me que por esta forma tinhamos satisfeito em primeiro lugar as necessidades do balanço mostrando o verdadeiro estado financeiro da casa ou empresa á data da sua confecção e em segundo davamos á contabilidade os meios necessarios para no futuro exercicio determinar de novo e conscientemente os seus resultados.

Aproveitando as mesmas avaliações ainda podiamos operar por outro processo e que consistia em deixar ficar no passivo sob uma das rubricas acima mencionadas a diferença das avaliações dada aos objectos ou mercadorias no balanço. Em minha opinião isto não era mais nem menos do que obedecer á avaliação ao preço do custo, pois que a diferença a mais entre o custo e a venda por que os objectos tinham sido inventariados, não tendo sido repartida como lucro, estava contrabalancada no passivo, por assim dizer como uma reserva, para fazer face a quaesquer influencias futuras a que as mercadorias pudessem estar sujeitas, mas o peor era que os resultados a que chegasse a contabilidade no exercicio seguinte não eram verdadeiros pelos motivos já apontados.

(Continua)

Quintino Magro.

QUESTÕES PRÁTICAS DE CONTABILIDADE

CASAS COM SUCURSAIS

(Continuação)

Damos, em seguida, o exemplo de uma casa, com sede em S. Paulo, tendo duas filiais,—uma em Campinas e outra em Santos—ambas com escrituração regular, fazendo a matriz tão sómente os lançamentos de remessa e recebimento de valores e dos resultados verificados por balanço. Neste caso as sucursais são consideradas como correspondentes até que chegue a época do balanço,—momento em que os seus valores activos e passivos são incorporados aos livros da central, como explicaremos no final do capítulo:

Diario da Sucursal de Santos

1915 — Janeiro — I

(Recebe da central em dinheiro 10.000\$000, em mercadorias 20.000\$000, em moveis 2.000\$000)

As contas representativas destes valores são debitadas, sendo creditada a casa central que os forneceu)

DIVERSOS

a CASA CENTRAL

Os seguintes valores recebidos

CAIXA

Dinheiro 10.000\$000

MERCADORIAS GERAIS

Factura de 25 do mês findo 27.500\$000

MOVEIS

Um cofre de ferro 2.000\$000 39.500\$000

Dezembro — 31

(A casa central remete outras mercadorias no valor de 25.000\$000. A conta de Mercadorias é debitada, sendo creditada a conta da casa central.)

MERCADORIAS GERAIS

a CASA CENTRAL

Pelas recebidas da mesma 25.000\$000

(Realisa-se a compra a prazo de mercadorias na importância de 25.000\$000. A conta de Mercadorias Geraes é debitada, sendo creditado o fornecedor).

MERCADORIAS GERAIS

a CONTAS CORRENTES

a Luiz Souza

Sua factura n.º 125 a 90 dias 15.000\$000

(Remetem-se mercadorias na importância de 8.000\$000, sendo 6.000\$000 á casa central e 2.000\$000 á sucursal de Campinas. A casa central é debitada pelos 8.000\$000, porque, evidentemente, por sua

conta se remeteram á sucursal de Campinas os 2.000\$000).

CASA CENTRAL
a **MERCADORIAS GERAIS**

Nossa factura n.º 132, mercadorias remetidas	6.000\$000	
Idem n.º 134, mercadorias remetidas á sucursal de Campinas	2.000\$000	8.000\$000

(Vendem-se mercadorias na importancia de 35.000\$000, sendo 28.000\$000 a dinheiro e 7.000\$000 a prazo).

DIVERSOS
a **MERCADORIAS GERAIS**

Vendas realizadas como segue :

CAIXA

Vendas a dinheiro	28.000\$000
-----------------------------	-------------

CONTAS CORRENTES
Pergentino de Freitas

N/ factura 254 para 31 de Março proximo	7.000\$000	35.000\$000
---	------------	-------------

(Remetem-se 18.000\$000, sendo 15.000\$000 para a casa central e 3.000\$000 para a sucursal de Campinas. Comprehende-se que a casa central é debitada pelos 18.000\$000, porque por sua conta se remeteram os 3.000\$000 para Campinas).

CASA CENTRAL
a **CAIXA**

Remetido em cheque do Banco do Comercio e Industrial de S. Paulo Para S. Paulo	15.000\$000	
Para Campinas	3.000\$000	18.000\$000

(Recebem-se 7.500\$000 de um devedor em conta corrente).

CAIXA
a **CONTAS CORRENTES**
a *Artur Costa*

Recebido por saldo	7.500\$000
------------------------------	------------

(Pagam-se debitos em contas correntes na importancia de 12.500\$000).

CONTAS CORRENTES
a **CAIXA**

<i>Luiz da Silva</i>		
N/ pagamento	7.500\$000	
<i>João Ferraz</i>		
Idem	5.000\$000	12.500\$000

(Luiz de Azevedo, devedor em conta corrente á sucursal de Campinas, transfere o seu debito para a

sucursal de Santos. Esta abre uma conta a Luiz Azevedo, debitando-o pela transferencia, e creditando a casa central).

CONTAS CORRENTES
a **CASA CENTRAL**
Luiz Azevedo

Debito deste transferido da sucursal de Campinas para esta	2.500\$000
--	------------

(Passa-se para a casa central o credito de Pergentino de Freitas. Este é debitado para se encerrar a sua conta, e a casa central, que assume a obrigação de lhe pagar a soma a que tem direito, é creditada).

CONTAS CORRENTES
a **CASA CENTRAL**
Pergentino de Freitas

Seu credito transferido para a n/ matriz	3.000\$000
--	------------

PERDAS E LUCROS
a **DIVERSOS**

Pagamento de despesas e depreciações de moveis :

a **CAIXA**

Despesas de administração pagas	3.150\$000	
a MOVEIS		
Depreciação	150\$000	3.300\$000

MERCADORIAS GERAIS
a **PERDAS E LUCROS**

Lucros realizados sobre vendas	5.900\$000
--	------------

(A conta de Perdas e Lucros foi debitada por 3.300\$000 e creditada por 5.900\$000. A diferença a favor do credito, e que é de 2.600\$000, constitue o lucro liquido, que se transfere para a conta da casa central).

PERDAS E LUCROS
a **CASA CENTRAL**

Lucro liquido do exercicio	2.600\$000
--------------------------------------	------------

NO RAZÃO

CASA CENTRAL

Debito		Credito	
A Merc. Gerais	8.000\$000	De Diversos	39.500\$000
» Caixa	18.000\$000	» Mer. Gerais	25.000\$000
Saldo	46.600\$000	» C/Correntes	2.500\$000
		De C/Correntes	3.000\$000
		De Perdas e Lucros	2.600\$000
			72.600\$000
	72.600\$000	Saldo	46.600\$000

CONTABILIDADE - ESCRIPTURAÇÃO

CONTABILIDADE E ESCRIPTURAÇÃO

Contabilidade é a sciencia que tem por objecto o estudo dos livros, documentos, calculos e contas por meio dos quaes se registram e chasificam os actos e os factos administrativos, cujos efeitos sobre o patrimonio ella ensina a pôr em evidencia dando normas para a representação graphica dos mesmos.

Occupando-se dos actos e dos factos da gestão, a contabilidade comprehende, necessariamente, o estudo do direito applicado á economia, da mathematica commercial e financeira e dos methodos em geral de escripturação.

Observa *Léautéy*.

— «E' registrando, é escrevendo as suas operações tão regularmente e tão methodicamente quanto possivel que o homem, commerciante ou não, pôde dar-se conta da marcha e dos resultados dos seus negocios e modificar utilmente a direcção que lhes imprimiu.

Em uma palavra, a pratica da contabilidade nos iuduz a melhor administrar o que possuímos, a melhor dirigir o nosso trabalho, a conhecer o preço de custo das cousas que produzimos e determinar o prejuizo que soffremos ou o lucro que alcançamos com a venda, a reduzir ou supprimir as nossas despezas inuteis, a cuidar melhor dos objectos do nosso uso, os quaes têm todos um valor a economisar, a poupar, enfim. A lei só impõe aos commerciantes a obrigação de escripturar os seus negocios, e isto com o fim de acautelar os interesses de terceiros, mas é evidente que tambem os artistas, os operarios, os agricultores, os empregados, os funcionarios, os grandes e os pequenos capitalistas, — todos tem tanto interesse quanto o commerciante em dar-se conta exacta dos factos do seu trabalho, dos resultados que obtem, do que devem e do que lhes é devido e, periódicamente, do estado de sua fortuna».

Giorgio Marchesini adduz os seguintes argumentos para demonstrar as vantagens que a contabilidade offerece e pôr em evidencia a sua necessidade:

— «Seja qual fór a condição de fortuna em que o homem se encontre, será sempre do seu particular interesse organizar uma exacta escripturação que lhe mostre de modo claro, em qualquer circumstancia, o estado dos seus negocios. O dever de organizar uma boa escripturação incumbe principalmente ao commerciante, o qual, pela multiplice variedade das suas operações, pelo frequente renovamento de seus capitães, pelas variadissimas relações de interesses que tem com os seus correspondentes, necessita, mais do que qualquer outro, de imprimir a maxima clareza e regularidade, de par com o maior escrupulo, ao registro dos seus negocios. Sem uma boa escripturação, o negociante não poderá conhecer a entidade do patrimonio que possui, os augmentos ou diminuições soffridas pelo mesmo, a situação dos consignatarios dos seus valores, o estado de debito ou de credito dos seus correspondentes, e o resultado de suas operações, — norma e guia infallivel para o futuro».

— «O administrador, escreve o preclarissimo *Mondini*, deve conhecer em todo o tempo o seu patrimonio liquido, os seus augmentos ou diminuições, o estado dos diversos valores materiaes existentes, os debitos e os creditos dos correspondentes, e finalmente, o exito de cada operação isoladamente, e os resultados comparativos. Mae elle não pôde, por certo,

conservar de memoria os factos administrativos todos, e, muito menos, pôde classificar-os. E vem d'aqui a necessidade das memorias escriptas, — ou seja dos registros. Os registros, quando feitos com clareza e raciocinio, são, além de meios efficazes de verificação, uma fonte de uteis ensinamentos para melhor dirigir a administração nos periodos successivos».

E Cerboni: — «A contabilidade está confiada a delicadissima tarefa de representar, dia por dia, não só a historia da vida patrimonial traduzida em numeros, mas tambem o inteiro desenvolvimento dos phenomenos por meio dos quaes essa mesma vida se manifesta; nella se tem o espelho veraz e constante dos direitos e obrigações do administrador e dos resultados economicos de cada exercicio. A ella se recorre para se auxiliar a memoria e do perfeito conhecimento do passado se tirarem conselho e normas para o futuro. Enfim, a contabilidade é instrumento-essencialissimo da administração e fonte copiosa de dados estatisticos de grandissima utilidade para a economia publica e particular».

Ella é a bussola do negociante, — diz *Lefèvre*, — do indistral, e, em geral, do administrador.

Pondera *Riva*:

«A contabilidade abraça toda a administração — invade-lhe o organismo inteiro, — illumina-a nos seus planos, — é guia nos seus actos, e por meio de sabias exposições, acompanhadas de quadros e tabelas, d'onde emerge clara a linguagem dos algarismos, demonstra e aprecia os resultados finais».

Vincenzo Gitti e Giovanni Massa ensinam:

«A contabilidade é na vida da administração o que a historia é na vida dos povos».

Si esta relata a vida das nações através dos seculos e com o passado fornece ensinamentos para o futuro, aquella, recordando os factos acontecidos, analysando os resultados obtidos, indagando as causas que os produziram, nos mostra o caminho que se deve percorrer para alcançar o fim que a administração se propõe. A contabilidade é, em outras palavras, o espelho do passado, o guia do futuro, a ordem em qualquer ponto da administração, a historia e a estatistica do patrimonio».

Errázuis, apresentando ao Congresso Chileno, em 1886, o projecto do Codigo Commercial, dizia:

— «O projecto considera a contabilidade como o espelho em que se reflecte vivamente a conducta do commerciante, a alma do comercio de boa fé, e o meio mais adequado que pôde empregar o legislador para impedir as machinações dolosas nos casos de quebra, e assegurar o castigo das que resultarem de fraudes ou culpas; collocado sob este ponto de vista, dita preceitos opportunos para garantir a regularidade e pureza da escripturação (teneduria) e tornar effectivas as responsabilidades que impõe ao commerciante que não tem livros, que os escriptura sem se sujeitar ao systema estabelecido ou que os subtrahia á severa inspecção da justiça mercantil».

(*Carvalho Mendonça* — *Dos livros dos commerciantes* — nota 2 á pag. 9).

A contabilidade, que tão assignalados sorvíços presta á administração, é, na felicissima phrase de *Errázuis*, o meio mais adequado que pôde empregar o legislador para impedir as machinações dolosas. «Com o seu seguro mechanismo de fiscalisação, ella

O CUSTO DE PRODUÇÃO DA PUBLICIDADE JORNALISTICA

Problema sempre curioso de considerar é o da determinação do custo de produção de qualquer producto.

Em todo o esforço industrial a fixação do custo de produção constitue um problema praticamente difficil de resolver.

Sendo o custo de produção o conjuncto de todas as despesas realisadas para a obtenção de dado producto, ha, entre essas despesas, algumas de character delicado e complexo, cuja avaliação se torna discutivel.

Quanto mais vasta é a industria e mais diversas as unidades produzidas que se arrancam, em virtude de esforço comum, à mesma materia prima, mais discutivel se torna a medição e distribuição d'essas despesas pelos varios productos obtidos.

Deduz-se do que fica exposto, que alem das difficuldades gerais suscitadas pela determinação do custo de produção, há a considerar, em qualquer industria, difficuldades particulares, proprias a esse processo productivo.

Ora, o nosso problema, resume-se n'isto: supondo um jornal diario, de grande publicidade, determinar em quanto importa o custo de produção de uma linha de anuncio?

Este problema não é uma fantasia. A empresa proprietaria d'esse periodico necessita conhecer o valor d'este custo de produção para saber, em presença da concorrência comercial, até onde deve e pode ir no campo dos sacrificios (tais como bonus, descontos, angariações, etc.) e qual a base em que devem assentar as suas tarifas.

A' primeira vista, e dentro dos principios do custo de produção, poderá defender-se (e ha quem o faça) que este custo de produção deve contar todas as despesas gerais do custo de produção tais como mão de obra, materia prima, amortisações, cota parte das despesas gerais, etc. N'esta ordem de ideias o referido custo de produção compreenderá tambem a despesa do papel consumido n'uma linha de anuncio.

Nota-se, porem, que a aspiração maxima das

empresas jornalisticas, proprietarias de grandes orgãos de publicidade, consiste em fazer com que esses periodicos tenham uma tiragem crescente, afim de valorisarem o anuncio, dispensando os seus effectos na grande maça da população.

Ora se foi considerado, como aumento do custo de produção da linha anuncio o papel consumido na impressão d'essa linha, é evidente que o augmento de tiragem traz, incontestavelmente, um acrescimo d'este custo. E se nós suposermos a tiragem infinita, o que constitue, é claro, uma mera hypothese, teremos de concluir que o preço da linha anuncio atingirá uma verba absolutamente incomportavel.

Devemos ainda considerar que a grande produção traz sempre o abaixamento unitario do custo de produção e, por isso, o referido custo de produção, assim determinado, contradiz todos os principios da economia industrial.

Que deveremos pois concluir das objecções formuladas?

Parece-me que o seguinte: — o custo de produção da linha publicidade, devendo suportar todas as despesas necessarias à confecção do jornal (até as despesas do esforço redactorial, pois este é exacto considerar-se administrativamente como o acondicionamento do producto publicidade), não deve apontar a despesa originada pelo papel.

E tanto é assim que o cliente (publico leitor) compra, quando adquire o periodico, o papel que n'elle se contem. O papel gasto na confecção do jornal constitue pois um negocio inteiramente separado do negocio publicidade. Se confundirmos os dois chegamos, afigura-se-me, a um resultado absurdo, como atras ficou dito.

Ha no entanto quem, com fortes argumentos, não aceite o criterio exposto e defenda o criterio contrario.

Mondar este problema n'uma revista como «A Voz do Comercio» parece-me interessante e instructivo. Aqui fica pois o esboço da difficuldade e seria curioso sobre ella recolher elementos que ajudassem a definir uma theoria.

C. Beirão da Veiga

Prof. do Institute Superior do Comercio de Lisboa

força — observa judiciosamente *Rigobon*, — ao cumprimento dos seus deveres aquelles que não obedeceriam á unica voz da consciencia». E' por isso que *d'Alvise* considera a contabilidade bem applicada «um grande coeфициente de ordem, um grande coeфициente de progresso, um grande coeфициente de moralidade». A contabilidade estuda os actos e os factos administrativos, servindo-se de calculos, e dá normas adequadas para o registro de taes factos, afim de que se venham a conhecer os seus effectos sobre o patrimonio administrativo. As suas funcções são, portanto, principalmente funcções de calculo e de registro. E' esta a concepção moderna da contabilidade, — concepção scientifica aceita por todos os tratadistas autorisados.

Contabilidade é a palavra portuguesa, — achamo-

la definida por lexicographos de boa nota, — e de uso corrente em varias linguas estrangeiras na mesma accepção em que empregamo-la. Em italiano *Contabilità*, em francez *comptabilité*, em auctores inglezes, como *Beresforde Worthington*, *comptability*.

Do exposto se conclue que a escripturação, ou representação graphica dos factos administrativos, é a applicação das normas dadas pela contabilidade para se descrever o patrimonio, as variações que sofreu e os resultados que nasceram dessas variações.

Do livro «Estudos de Contabilidade»,

do insigne contabilista brasileiro

Carlos de Carvalho, já falecido.

ESTENOGRRAFIA

IV

Como já vimos, são numerosos os sistemas de estenografia publicados, e todos eles se poderiam dividir em dois grandes grupos: de um lado aqueles cujos caracteres se baseiam numa circunferencia cortada por varios diametros; de outro lado aqueles cujos sinais são tirados dos sinais da escrita vulgar. Os primeiros tem um aspecto geometrico, pelo que se chamam «geometricos»; os segundos tem uma apparencia semelhante á da escrita comum, pelo que se chamam «caligraficos».

Nos sistemas geometricos os sinais são circulos, semi-circulos, quartos de circulo, diametros, raios, traçados em todas as direcções possiveis, enquanto que nos sistemas caligraficos os sinais são traçados com uma só inclinação: sobre a direita, como na caligrafia cursiva.

Nos sistemas geometricos somos obrigados a traçar sinais ora sobre a direita, ora sobre a esquerda, ora verticalmente, em constantes movimentos desenhados e bruscos, que dão uma grafia cheia de angulos obtusos, tudo isto fatigando a mão, prejudica a vista e constituindo um obstáculo á velocidade que é necessário alcançar.

Pelo contrario, nos sistemas caligraficos a mão «corre» sobre o papel sempre sobre o lado direito, como na escrita cursiva, com aquele movimento de vai e vem do polegar e do indicador a que vimos habituados da escrita cursiva.

A estenografia caligrafica é harmoniosa, natural, digamos — «fisiologica»; a taquigrafia geometrica é absurda. Para trabalharmos com um sistema geometrico necessario é um longo e paciente trabalho de adaptação da mão a movimentos estranhos, dificeis, fatigantes, os quais não se observam nos sistemas caligraficos. Pode-se dizer que a estenografia geometrica é mais «desenho» do que escrita.

Está o leitor (o leitor leigo para quem escrevo estas coisas) concluindo logicamente, que os sistemas caligraficos devem ser preferidos aos geometricos, e é provavel que se admire se eu lhe disser que o maior numero dos sistemas publicados é de «geometricos» e não de «caligraficos». Porque assim succede? Isto são contos largos que se podem assim resumir: os fabricantes de sistemas geometricos tem á sua disposição mais material (mais sinais) que os constructores de sistemas caligraficos. Aqueles tem o recurso de lançar mão de sinais em todas as posições possiveis e imaginaveis, ao passo que estes só tem o recurso dos sinais traçados com a inclinação sobre a direita. Quer dizer: fazer sistemas geometricos é mais facil do que engenho sistemas caligraficos, eis a razão porque aqueles são em maior numero.

Outra coisa que caracteriza e distingue entre si os varios sistemas é o facto de uns recorrerem ao expediente de fazerem sinais finos e sinais grossos. Chama-se a isto o expediente dos engrossamentos. Eu explico: este sinal assim / traçado fino, representa, digamos, a letra «d»; o mesmo sinal traçado grosso, assim / representa a consoante dental-lingual análoga «t». Para consoantes de som brando, o traço fino; para as ásperas ou fortes, o traço grosso. Este expediente é, facilmente se vê, pouco de recomendar; no nervosismo da escrita rápida difficil é traçar, com precisão, sinais grossos ou finos. Daqui a origem de confuzões na tradução das notas, não falando da perda de velocidade a que dão logar os engrossamentos.

Outra particularidade dos sistemas de estenogra-

fia: nuns escreve-se sempre ao correr com a linha de escrita (pauta), isto é: sempre numa só posição; noutros ora se escreve na linha, ora acima da linha, ora abaixo da linha, e, como na musica, os sinais tomam significações e valores conforme a altura a que são colocados. E' um expediente que, não é muito difficil de prevêr, dá origem tambem a enganões e erros.

Alguns sistemas servem-se, para a representação dos sinais elementares do alfabeto (consoantes e vogais) de sinais compostos, isto é: sinais que necessitam de mais de um movimento para serem traçados. Estes sinais são geralmente formados de uma recta ligada a uma curva (pequeno arco de circulo colocado no começo ou no final da recta, dando ao sinal um aspecto de bengala ou de gancho). Num sistema estenografico perfeito os sinais representativos das letras do alfabeto (consoantes e vogais) devem ser formados por uma só linha, o que simplifica e abrevia a escrita.

Outro inconveniente que apresentam alguns sistemas, e este é o ultimo que assinalo, para terminar: representam varios sons simples (alfabeticos) por um só sinal, quando o que convem, para clareza, é, tanto quanto possivel, ter um sinal especial para cada som simples ou para cada uma das letras consoantes e vogais. E' frequente vêr-se, em varios sistemas, o sinal de X representar tambem a análoga J, o sinal de S representar tambem a análoga Z, etc.

Os defeitos que acabo de indicar muito resumidamente mas que, sem duvida, o leitor compreenderá serem inconvenientes a banir de um bom sistema de estenografia, são os mais salientes. Outros ha, cuja descripção me levaria a detalhes e minudencias de técnica, talvez sómente accessiveis a quem esteja muito enfronhado no assunto. Os erros apontados permitem-nos concluir o seguinte:

Um sistema de estenografia «perfeito» deve ser construido com as seguintes caracteristicas gerais:

— Ser caligrafico, isto é: escrever-se com a inclinação e o *élan* fluente da caligrafia cursiva.

— Não recorrer ao expediente de «engrossamento» de sinais.

— Não recorrer ao expediente das «posições», mas sim ser escrito numa só linha, ao correr da pauta.

— Representar os sons elementares (consoantes e vogais) por linhas de traçado simples.

— Ter um sinal especial para cada som elementar.

— E «last but not least»: permitir que se alcance uma velocidade sufficiente para se acompanhar a oratoria fluente, e não ser muito difficil de aprender nem depender de regras complicadas que fatigam o cérebro.

Haverá algum sistema cuja construção obedeça, rigorosamente, aos predicados que acabo de indicar? Na minha longa peregrinação atravez da leitura de inumeros sistemas ainda não encontrei nenhum, pelo que concluo que esse sistema ideal de estenografia não existe ou está muito escondido, talvez muito occulto por algum inventor egoista, o que não me parece provavel. Tal sistema fatalmente em breve se tornaria o preferido por toda a gente e faria a fortuna do inventor. Assim, os sistemas mais em voga actualmente, não respondem ás condições que acima indico. Para prova do que afirmo vou passar revista, fazer análise: — uma análise muito superficial e rapida, note-se — a esses sistemas.

(Continúa)

Candido Craveiro

QUESTÕES JURIDICAS

Não pode ser decretado arresto em bens do requerente, embora eles estejam em poder do requerido

Ac. da Rel. de Lisboa—de 26 de Março de 1927— em ap. com. do Trib. do Comercio de Lisboa. Apelante, a Companhia Commercial Portuguesa, L.ª; apelada, a Companhia de Lanificios Portuguesa.

Acórdão em Conferência na Rel.:

O presente recurso de apelação, mandado seguir como agravo pelo acórdão de fl; vem interposto, em tempo, por parte da Companhia Commercial Portuguesa, L.ª, do despacho de fl., que não decretou um arresto por ela requerido contra a firma Companhia de Lanificios Portuguesa, Sucessor Mário Pinto Bastos.

Alega a agravante, na sua petição de arresto, que entregou a requerida, para arredagem, 5290 quilos de linho italiano, no valor de 52:000\$00, e que esta se recusa a restituir o linho arredado e respectiva estôpa, por não lhe ser pago um exorbitante preço, fora do contrato; e, que, havendo justo receio de insolvência e até de dissipação do linho e estôpa, em poder da requerida, se deve fazer arresto, para garantia da requerente, no mesmo linho e estôpa, se forem encontrados, ou no que preciso seja.

Do que se acha alegado e da prova testemunhal produzida resulta que a requerida não oculta ter em

seu poder o linho, que lhe foi entregue para lavar, nem praticou qualquer facto que induza à presunção de querer dissipar esse linho, recusando-se apenas a restituí-lo à requerente por esta, por sua vez, se recusar a pagar o preço do lavar, que lhe é exigido.

Discutem-se, pois, direitos e obrigações derivados dum contracto entre requerente e requerida, que não podem ser julgados no processo de arresto, sobretudo para fazer recair o arresto, sôbre bens, que não pertencem à requerida, mas sim à requerente.

Não se justificam, por esta forma, os fundamentos do arresto, nos termos do art.º 364, do Cód. do Proc. Civ. Negando provimento ao agravo, confirmam o despacho recorrido, com custas pela agravante.

Lisboa, 26 de Março de 1927.

F. Pinto — P. Sola — Pinto de Mesquita.

NOTA.—Se a lei não o diz por forma expressa, deduz-se, no entanto, claramente das suas disposições e da própria natureza da diligência do arresto—que é uma garantia, que o crédor pode obter ao pagamento do seu crédito—que tal diligência só, pode recair sôbre bens do devedor, e não do próprio crédor embora esses bens estejam, por qualquer titulo, em poder do devedor. Outros são os meios, que a lei civil e a criminal facultam em tal caso, ao crédor para defender os seus direitos.

Equivalencia das Taxas de Seguros expressas em escudos por mil escudos

o.º	Paga por mil esc.	o/º	Paga por mil esc.	o/º	Paga por mil esc.
2/25	1\$80	3/25	1\$20	161/1000	1\$61
81/1000	1\$81	121/1000	1\$21	81/500	1\$62
41/500	1\$82	61/500	1\$22	163/1000	1\$63
83/1000	1\$83	123/1000	1\$23	41/250	1\$64
21/250	1\$84	31/250	1\$24	33/200	1\$65
17/200	1\$85	1/8	1\$25	83/500	1\$66
43/500	1\$86	63/50	1\$26	167/1000	1\$67
87/1000	1\$87	127/1000	1\$27	21/125	1\$68
11/125	1\$88	16/125	1\$28	169/1000	1\$69
89/1000	1\$89	129/1000	1\$29	17/100	1\$70
9/100	1\$90	13/100	1\$30	171/1000	1\$71
91/1000	1\$91	131/1000	1\$31	43/250	1\$72
23/250	1\$92	33/250	1\$32	173/1000	1\$73
93/1000	1\$93	133/1000	1\$33	87/500	1\$74
47/500	1\$94	67/500	1\$34	7/40	1\$75
19/200	1\$95	27/200	1\$35	22/125	1\$76
12/125	1\$96	17/125	1\$36	177/1000	1\$77
97/1000	1\$97	137/1000	1\$37	89/500	1\$78
49/500	1\$98	69/500	1\$38	179/1000	1\$79
99/1000	1\$99	139/1000	1\$39	9/50	1\$80
1/10	1\$00	7/50	1\$40	181/1000	1\$81
101/1000	1\$01	141/1000	1\$41	91/500	1\$82
51/500	1\$02	71/500	1\$42	183/1000	1\$83
103/1000	1\$03	143/1000	1\$43	23/125	1\$84
13/125	1\$04	18/125	1\$44	37/200	1\$85
21/200	1\$05	29/200	1\$45	93/500	1\$86
53/500	1\$06	73/500	1\$46	187/1000	1\$87
107/1000	1\$07	147/1000	1\$47	47/250	1\$88
27/250	1\$08	37/250	1\$48	189/1000	1\$89
109/1000	1\$09	149/1000	1\$49	19/100	1\$90
11/100	1\$10	3/20	1\$50	191/1000	1\$91
111/1000	1\$11	151/1000	1\$51	24/125	1\$92
14/125	1\$12	19/125	1\$52	193/1000	1\$93
113/1000	1\$13	153/1000	1\$53	97/500	1\$94
57/500	1\$14	77/500	1\$54	39/200	1\$95
23/200	1\$15	31/200	1\$55	49/250	1\$96
29/250	1\$16	39/250	1\$56	197/1000	1\$97
117/100	1\$17	157/1000	1\$57	99/500	1\$98
59/500	1\$18	79/500	1\$58	199/1000	1\$99
119/1000	1\$19	159/1000	1\$59	1/5	2\$00
		4/25	1\$60		

Esta tabela contém apenas as equivalencias das taxas mais usuaves, mas o seu auctor julga que ella será de alguma utilidade aqueles que, mais de perto, lidam com estas taxas, visto no género nada existir.

A. C. P.

CONTABILIDADE DE UMA GARAGE

Conta Exploração

E' relativamente simples a contabilidade de uma garage, podendo mostrar-nos pelo balancete mensal os resultados obtidos.

O saldo da conta generica *Exploração* apresentamos o prejuizo quando devedor e o lucro quando credor.

Para isso necessario se torna abrir em livro auxiliar as contas subsidiarias daquela, as quais poderão ser:

«Reparações e conservação de autos». Contribuições, licenças e impostos». Remunerações de gerente, pessoal, alugueres, commissões e outras despesas. «Consumo de gasolina e oleos», etc.

Estas contas são geralmente debitadas e constituem o consumo e despeza geral.

São igualmente abertas outras contas subsidiarias tambem da mesma conta generica, tais como:

Apuros do auto n.º tal. Apuros do auto n.º tal, etc. (Apuros de todo o material circulante).

Estas contas são geralmente creditadas e constituem a receita geral. Entendemos que o movimento de todas estas contas poderia ser feito numa só verba mensal, em cada conta, extraido dos respectivos livros originarios ou analiticos.

O consumo de gazolina e oleos poderá ser extraido do registro de saidas.

Por estas contas subsidiarias, tem o gestor as diferentes estatisticas, que na contabilidade, a nosso ver, desempenham um dos primaciaes papeis.

Ha, tambem a tomar em linha de conta as verbas relativas á depreciação dos autos e que são muito importantes, porem achamos que essas depreciações deverão ser creditadas a cada auto, conforme a desvalorisação que houver em cada um, no fim de cada exercicio.

P. Braga

ENTRE LEITORES

Em «A Voz do Comercio» de 15 de Fevereiro p.p. N.º 4. dei a solução à consulta N.º 4 contando que merecesse de algum leitor, o reparo. Tal, porém, não aconteceu ou passou despercebida.

Por isso pergunto:

Estará bem solucionada a consulta?

Não será necessario crear uma conta nova alem da «QUOTA DA SOCIEDADE»?

Não será mais racional a solução da seguinte fórmula?

QUOTA DA SOCIEDADE

a SOCIOS

Cedencia, feita pelo socio F. da s/
quota á sociedade 50.000\$00

»

SOCIOS

a CAIXA

Pago ao Socio F. pelo valor da s/
quota segundo escritura lavrada, etc. 48.200\$00

»

PERDAS & GANHOS

a RESERVA PARA A QUOTA DA SOCIEDADE?

Transferido da primeira conta para
crédito da segunda pela aquisi-
ção da quota ao Socio F. 50.000\$00

»

No fim do ano, se os lucros não chegarem para fazer face aos Esc. 50.000\$00 debitados em PERDAS & GANHOS terão que ser os Socios debitados proporcionalmente ás suas quotas.

H. Lopes

Solução que me parece melhor para a consulta n.º 7, feita no n.º 12 de a «A Voz do Comercio».

Quando ha transmissão de cota o lançamento a fazer é o seguinte:

CAPITAL

a CAPITAL

Debita-se a conta do socio A ou B e abre-se a nova conta ao sócio C ou D independentemente da forma como fôr efectuada a cessão da cota.

P. B.

A' Vizeu 1929

«A VOZ DO-COMERCIO»

PORTO

Ex.^{mos} Snrs.

Abaixo, dou a solução à consulta do leitor «AMO-REIRA» em a «A VOZ DO COMERCIO», n.º 12

Com subida consideração me subscrevo

De V.

M. Lopes

SOCIOS
a SOCIOS

Socio F.
a Socio X.

Pela cedencia feita pelo socio X. a F.
de parte da sua cota conforme, etc. 5.000\$00

»

SOCIOS
a SOCIOS

Socio X.
a Socio F.

Pela liquidação feita pelo socio F. ao
socio X. da parte da cota adqui-
rida a êste. Esc. 5.000\$00

»

Resposta á consulta feita no n.º 12 deste jornal :

Devem fazer-se no Diario os seguintes lançamen-
tos, supondo-se, para maior clareza, que o socio ceden-
te é Antonio Barbosa e cessionario Francisco Silva

COTAS

a ANTONIO BARBOSA—s/ cota

Pela cedencia de parte de s/ cota, que
por escritura desta data, fez a
Francisco Silva. 1.000\$00

»

FRANCISCO SILVA—s/ cota
a COTAS

Pela cedencia que lhe fez Antonio
Barbosa de parte de s/ cota, con-
forme escritura desta data 1000\$00

»

ANTONIO BARBOSA—s/ cota
a FRANCISCO SILVA—s/ cota

Pela cedencia que aquele fez a este
de parte de s/ cota 1.000\$00

»

Destes lançamentos resulta a abertura no Razão de um titulo ao novo cotista, o que se me afigura de grande vantagem para o facil conhecimento, em qual-quer ocasião, dos socios que fazem parte da Sociedade e das suas respectivas cotas, o que não acontece com o simples lançamento de CAPITAL a CAPITAL ou COTAS a COTAS, que tenho visto adoptado em varias escriturações.

A. C. G. M.

Este numero foi visado pela Comissão de Censura

A ESCRITURAÇÃO COMERCIAL

N.º

DIREITO PORTUGUÊS

Continuação

3—Lêves referencias a alguns livros indispensaveis e caso em que os livros auxiliares se tornam necessarios.

a) Livro de Inventario e Balanços.—Diz o art. 33.º que este livro deve começar pelo arrolamento de todo o activo e passivo do comerciante.

Parece-me e é doutrina unânimeamente aceita, que este artigo é simplesmente elucidativo, pois se o comerciante se estabelecer com dinheiro liquido, não se poderá fazer arrolamento de activo e passivo —quando não é forçoso ter passivo logo no começo do giro mercantil.

E assim é que, se o comerciante inicia a sua profissão, tão somente com dinheiro liquido, deve, no livro de inventario e balanços e a seguir ao lançamento da data em que o abre, fazer o lançamento do montante respectivo.

Porém, se esse activo, constar de bens de natureza diversa, tais como: mercadorias, letras, imoveis, etc., dever-se-ha fazer arrolamento por grupos. Como diz o Dr. Luiz da Cunha Gonçalves, em as suas notas ao Codigo Commercial Português (1) as diferentes formas de escriturar um livro, não devem influir na força probatoria da escrita (nós já o havíamos assinalado anteriormente), porque de todos esses modos se cumpre a lei. Enretanto, não são para desprezar as regras que a teoria formula, atinentes ao mais rápido e facil exame dos livros de escrituração commercial.

b) Diario—O art. 34.º diz que este livro serve para os comerciantes registarem, dia a dia, por ordem de datas, em assento separado, cada uma das suas transacções.

Parêce, assim, que torna obrigatória a existencia do Diario analítico.

Contudo, dos termos do § 1.º in finé, dêste mesmo artigo, se conclue, a lei se contenta com o Diario sintético, desde que no jogo da escrituração, haja livros auxiliares, aonde se averbem com regularidade e claresa e pela ordem cronologica por que se hajam realisado, todas as operações parcelares, englobadas nos lançamentos semanais, quinzenais ou mensais, que se fizerem no Diario.

E este é o caso accidentalmente já referido em que os livros auxiliares se tornam obrigatorios.

Como é sabido, o Diario sintético é geralmente usado não só com o fim de mais facilmente determinar os lançamentos feitos nos livros auxiliares, mas tambem, (talvez seja este o capital motivo!) para poupar as folhas do diario, que é um livro selado e portanto caro.

c) Razão—Quanto a este livro, só nos cabe observar que, em face do art. 31.º, é illegal o uso que modernamente os contabilistas teem feito do livro único: Diario—Razão—Balançete,—pois, o que o citado art. exige é um numero tripartido de livros, distintamente separados, alem dos inconvenientes que podem afectar a selagem e legalização de tais livros.

Aos restantes livros indispensaveis não me refiro, porque ácerca dêles não vejo surgir alguma grada questão que mereça tratar neste bosquejo.

4—Formalidades ou requisitos que a lei impõe, para que se possam considerar bem arrumados os livros:

- | | | |
|------|--------------|-----------------------------|
| a) { | A) fiscais | 1) extrinsecas ou prévias |
| | B) juridicas | 2) intrinsecas ou continuas |

Todos os livros indispensaveis a que se refere o art. 31.º (Inventário e Balanço, Diario, Razão e Copiador) assim como os livros de: Actas e Registo e averbamentos das acções para as Sociedades, estão sujeitos a formalidades fiscais, isto é, devem sêr selados (2), determinando a lei do selo o custo de selagem (3).

Alem das formalidades fiscais, necessarias para a validade dos livros, são requeridas outras, de natureza estrictamente juridica, as quais, com Lessona, classificámos em: extrinsecas ou prévias e intrinsecas ou continuas.

1) as extrinsecas ou prévias encontram-se indicadas no art. 32.º e seus parágrafos. Ali se diz: os livros de inventario e diário serão antes de escritos, apresentados ao juiz presidente do tribunal do Comercio onde tiverem de servir, para que sejam por êle ou por algum dos seus escrivães, a quem dêr comissão, numeradas e rubricadas as folhas, e depois lançados, por um dos escrivães do juizo, na primeira página, um termo de abertura, e outro de encerramento na ultima, sendo referendados ambos pelo juiz (4).

Nas comarcas, de Lisboa e Porto esta comissão pôde sêr dada a qualquer notário.

Não estão os outros livros indispensaveis sujeitos a numeração e rúbrica, pois, tão sómente aos de Inventário e Diario o art. 32.º se refere.

2) as formalidades intrinsecas ou continuas, dizem respeito á efectivação das garantias que a escrituração deve oferecer, tais como: claresa, veracidade, etc.

Encontram-se consignados no art. 39.º e seu § único que determinam: a escrituração deve ser feita sem intervalos em branco, entrelinhas, rasuras ou transportes para as margens.

Se, porem, se houver cometido êrro ou omissão em qualquer assento, será resalvado por meio de estôrno ou contra-notação.

Os êrros podem resultar de: omissão duplicação e inversão dum lançamento (5).

Continua

Antonio Batoque

(1) Ver Comentario ao Codigo Commercial Português, pelo citado autor, vol. I, pag. 102 e seg.

(2) Lei de 24 de Maio de 1902.

(3) O Regulamento do imposto do selo de 20 de Novembro de 1926 expressamente e em referencia ao art. 223.º do Cod. Commercial, isenta de selo os livros de escrituração das sociedades cooperativas.

(4) Importa notar, que estes dois livros (inventário e diário) não podem ser rubricados sem haverem sido selados, como aliás todos os livros indispensaveis não devem ser escriturados sem que tenham sido previamente selados, podendo, entretanto, depois, lançar-se nêles as operações anteriores.

(5) Mais adiante, ao tratar, da materia respeitante á falta de escrituração mercantil analisarei brevemente os cfeitos, da sua má arrumação.

MONOGRAFIA

CONTABILIDADE BANCARIA

Banco Mercantil e Industrial de São Paulo

(Continuação)

REGISTO DE ACCIONISTAS

COLERY & COMP. 1

Data			Livro de transferencias		Acções de Frs. 500					Valor realizado		OBSERVAÇÕES	
					Adquiridas	Vendas	Saldo que possui	Caucionadas	Resgatadas	Possue livres	o/o		Frs.
Folio	Termo												
1899	Janeiro	2			3000		3000			3000	50	750.000 00	

HOLEWT & COMP. 2

Data			Livro de transferencias		Acções de Frs. 500					Valor realizado		OBSERVAÇÕES	
					Adquiridas	Vendas	Saldo que possui	Caucionadas	Resgatadas	Possue livres	o/o		Frs.
Folio	Termo												
1899	Janeiro	2			3000		3000			3000	50	750.000 00	

CARNEIRO DA ROCHA 3

Data			Livro de transferencias		Acções de Frs. 500					Valor realizado		OBSERVAÇÕES	
					Adquiridas	Vendas	Saldo que possui	Caucionadas	Resgatadas	Possue livres	o/o		Frs.
Folio	Termo												
1899	Janeiro	2			1500		1500	200		1300	50	375.000 00	

A FRANCO 4

Data			Livro de transferencias		Acções de Frs. 500					Valor realizado		OBSERVAÇÕES	
					Adquiridas	Vendas	Saldo que possui	Caucionadas	Resgatadas	Possue livres	o/o		Frs.
Folio	Termo												
1899	Janeiro	2			1500		1500			1500	50	375.000 00	

Continua

Horacio Berliñck

SECCÃO LITERARIA, ARTISTICA, MORAL E SCIENTIFICA

ORAÇÃO A PORTUGAL

(Continuação)

Povo, que és respeitoso e senhoril tambem, dizendo a Afonso IV: — «A nação, olhai bem,

não se governa, andando à caça... olhai... se não...» e, perguntando o rei em rubra indignação;

— «se não o quê? se não o quê? vamos! dizeis», — se não... (disseste) elegeremos outro rei;

povo a correr, de altanaria, a D. Fernando com mesteiros e Fernão Vasques reclamando:

— «fazeis grão nojo a Deus, vivendo assim, Senhor, nesse desaire vil com a Dona Leonor!»;

linda Inês, flor gentil, que Pedro trouxe ao peito, com muita fé, com muita unção, com muito geito,

e cuja graça, cuja esplêndida beleza pôs um feitiço em toda a alma portuguesa;

Mestre-de-Avis eleito rei contra Castela, de espada em punho erguendo a rigida tutela

e tendo em João-das-Regras provas à porfia, que deu às côrtes a razão que lhe assistia;

grande Alvaro Continho — o bom e valoroso Magriço alcaide-mor de Lamego e Trancoso,

(Quixote no ideal, rude beirão na força), que foi cordeiro e foi chacal e leve corça,

rompendo solhas e camaís em rija guerra, ora sozinho, ora entre os doze de Inglaterra;

Vós Condestavel D. Nuno Alvares Pereira, de partasana e de alpartaz e de viseira,

fidalgo airoso, Galaaz de punho de aço, peito de bronze, santo e herói a cada paço,

pondo, em Aljubarrola, alem, com solidez, glórias, que são rubis de sangue português;

Nuno temivel, que operou tanta façanha, que, ainda hoje, as mães dizem assim na Espanha,

quando um menino é rabugento, é importuno; — «cala-te que, se não, eu vou chamar D. Nuno» (?)

Vós ó leões da grande Ala-dos-Namorados, marchando heróicos, bravos, rijos, denodados,

como quem freme e brama e ruga e tudo arrasa, como um tropel brutal, como um vulcão em brasa;

padeira rubra a rechassar sete valentes, com rija pá, rubro rancor, rangendo os dentes (?)

«Leão-do-mar», Portugal, meu canteiro sacrosanto, com saudade, riso e pranto, com um fado em cada canto e uma audácia triunfal; marujo alegre e bonito, bendito sejas, bendito, desde a Terra ao Infinito, meu valente Portugal!

(Continua) Marques da Cruz.

Continuação

Os americanos têm, nas suas leis, o grande lito de *fazer a nacionalidade*, consignando, por exemplo, a Constituição brasileira que «todo o estrangeiro casado com brasileira e que possua imóveis, será brasileiro.» São países novos, onde a tradição é pequena ainda, mas onde o patriotismo já é grande. Porisso creio que, num futuro remoto, constituidas fortemente as nacionalidades, os povos americanos proclamarão sempre *urbi et orbi*, num gesto lindo de bons filhos, o alto valor da colonização paternal inglesa, portuguesa e espanhola.

Já Afrânio Peixoto, no Brazil, escreveu: «Não é facil suprimir o que nós temos de lusitanos.» e Ronald de Carvalho: «Apesar dos estrangeiros italianos, sirios, russos, e outros, que povoam o sul do Brazil, sente-se que a familia luso-brasileira os absorve a todos.» e ainda o Conde Afonso Celso: «Da mostras de injustiça e ingratitude o brasileiro que ataca ou deprime Portugal; honra aos desbravadores do nosso país.» Rocha Pombo escreveu: «O brasileiro tem as qualidades mais notaveis das três raças de que é oriundo: a intelligencia do português, a altivez do indio e a amorosidade do africano.» Baptista Pereira: «Colonizados por Portugal, não devemos renegar a nossa ascendencia. Desnaturado é o filho que renega o pai.

Das nações colonizadoras da Europa nenhuma criou uma nação tão grande, tão homogénea e tão culta como Portugal.

O senhorio espanhol na America fragmentou-se em grande número de países, mas com um contingente minimo de sangue castelhano, na maior parte absorvido e dominado pelo elemento indigena. No Brazil, deu-se o contrario.

O português predominou, absorvendo as outras raças, D'ahi a nossa unidade ethnica, que pequenas variantes não conseguem descaracterizar. A Inglaterra criou os Estados Unidos. Douou-lhe a lingua e a religião. Mas os Estados Unidos de hoje são um vasto mosaico ethnológico, onde o sangue inglês puro faz os maiores esforços para não se deixar absorver.

Um enorme contingente negro, que orça por quinze milhões, inassimilado, hostilizado, odiado, mostra a falta de qualidades assimiladoras do inglês. O português tem qualidades eugénicas de primeira ordem. Nos cruzamentos com outras raças a constante é a da sua predominância.

No caldeamento afro-lusitano, a sua influencia apura como a do sangue de boi na refinação do açucar preto: é o agente catalítico da brancura. Em resumo, a raça, de que o Brasil descende, nada inferior a nenhuma das outras, cujo fastigio momentâneo nos deslumbra, foi a que consolidou, no mundo moderno, o predomínio branco. Nenhuma prestou serviços tão assinalados á actual civilização. Antropologicamente, é ela uma raça superior; nem ha nenhuma mais nobre. A epopeia do primeiro desbravamento, isto é, da penetração litorânea, ainda não foi escrita. Quem dirá a rude subida de João Ramalho do lagoamar da Bertioga, vingando sozinho, entre os indigenas, as cristas bravias do Sanzalá, para alcançar as planicies do Santo André? Que energia não vestia de aço os musculos do Titan lusitano, que curvava ao respeito a indomita cerviz da tribo de Tibiriça? Genro do cacique indigena, pai do primeiro paulista, transmittiu ao filho a resistencia ancestral e os rins infatigaveis, com que mais tarde, este iria penetrar os sortões e chegar ao Paraguay, espantando os seus colonizadores, que não comprehendiam como *los mamalucos de San, Pablo pudessem atravessar as selvas com tanta facilidade como eles as ruas de Madrid.* Ao espanhol interessava apenas o ouro. Não se radicava onde não o houvesse. O português, não. Ficava onde pusera o pé. Tão aventureiro como o castelhano, era, contudo, mais do que elle, colonizador e radicaavel. Onde lhe nascesse um

filho, ai ficava com meia dúzia de indios para o serviço e meia dúzia de animais domésticos para a criação.

Se nos orgulhamos de ascendência latina, muito mais devemos fazer da de Portugal, que no-la trouxe directamente. Orgulho da sua virilidade, orgulho do seu denodo, orgulho do seu espirito de sacrificio, orgulho da sua generosidade, orgulho da sua cultura, orgulho da sua lingua. (d'O Brasil e a Raça). Sobre a lingua portuguesa no Brasil, ha o grupo (quasi todos *futuristas*) dos que querem uma lingua diferente da de Portugal:—o *brasileiro*. A lingua é a mesma, mas o linguajar plebeu tem muitas construcções sintáticas erradas, introduzidas aqui pelos pretos, o que se prova facilmente observando o que se passa em Angola e outras colónias portuguesas da Africa, onde ha as mesmas construcções.

A pronuncia da lingua varia *muito* no Brasil, que se acha na zona tórrida até São Paulo, e de São Paulo para baixo na zona temperada do Sul. Ha, portanto, no Sul, mais ou menos a mesma pronuncia que em Portugal (tambem collocado em zona temperada); de São Paulo até ao Pará a pronuncia é mais lenta e lânguida, com as vogaes muito abertas ao norte (como *Pernambuco, menino*, etc.), e com tal doçura, que alguém disse que no norte do Brasil se fala português com açucar. Contra as pretensões dos que querem dar sanção a esses distates gramaticais em desharmonia com os ditames das linguas flexivas, direi que, já em 1897, quando se fundou a Academia Brasileira de Letras, Joaquim Nabuco disse: «A raça portuguesa como raça pura, tem maior resistência e guarda assim melhor o seu idioma. Para essa uniformidade de lingua devemos tender. Devemos oppor um embaraço á deformação, que é mais rápida entre nós; devemos reconhecer que elles são os donos das fontes, que as nossas empobrecem *mais* depressa e que é preciso renová-las, indo a elles.

Rui Barbosa escreveu na «Réplica»:

Em meio e essas vestais do vernaculo, taes quaes o escal-racho no meio das sementeiras, pululam como cogumelos os prosélitos e propagandistas do falso dialecto brasileiro—surrão amplo onde cabem, á larga, desde que o inventaram para sossêgo dos que não sabem a sua lingua, todas as escórias da preguiça, da ignorância e do mau gôsto.

Usado a buscar nas fontes antigas os veios preciosos de oiro fino que elas escondem ao modernismo pretencioso e ignaro, amo e uso tambem a linguagem de meu tempo, esforçando-me, entretanto, por lhe evitar os defeitos. Baptista Pereira, «O Brasil e a Raça» diz: Não pertencemos á escola dos que querem fazer uma lingua nova:—o *brasileiro*. Não vemos a necessidade de renegarmos a lingua dos nossos maiores. Por quê? Para quê? Não a estamos enriquecendo diariamente com vocábulos e

construcções novas? Falemos o português enriquecido pelo Brasil, mas falemos o português. Não digo que não se aceitem todas as contribuções dialectais para o tesouro do idioma. Mas filtrando e depurando-as de suas fezes. Impôr o solecismo é querer impingir a bórria pelo vinho. Castro Alves com a sua fauna e a sua flora, Gonçalves Dias com os seus indianismos, Euclides com o Nordeste, José Verissimo com a Amazônia. Valdomiro Silveira e Monteiro Lobato com os seus caipirismos, Múcio Teixeira com os gauchismos, uns mais, outros menos, deram fóros de cidade a vocábulos e locuções preciosísimos, extraídos das fontes vivas do regionalismo e do génio da lingua. Mas isso é dar e não tirar. A sintaxe de uma lingua é o seu coração, e um coração que não se sujeita como o dos cães e cobaias, aos milagres de transposição cirúrgica dos Irmãos Margos. Ha pouco, discutia-se, num congresso sul-americano, a lingua em que cada delegado devia falar. Quando um deles, aliás alto e nobre espirito, declarou que falaria no seu dialecto, já com fumaças de emancipação, o delegado da Venezuela, lugar onde talvez o castelhano se conservou mais puro, pediu a palavra: «Eu me contentarei de falar na lingua de um cavalheiro que se chamou Cervantes». Bela lição para os que se julgam diminuidos por falar a lingua de outro cavalheiro, que se chamou Luiz Vaz de Camões».

Muita gente há que se admira de que o Brasil não seja uma potencia tão forte como os Estados Unidos. Deve porem, notar que o Brasil, apesar de ter um solo riquissimo, fica situado quasi todo na *zona tórrida* (o Equador atravessa o Pará e o Amazonas, e o Trópico de Capricórnio passa em São Paulo). O Brasil foi sempre e é, em todo o mundo, o país mais adiantado nesta zona, onde nunca houve—diz a Historia—devido ao clima demasiadamente quente, grandes civilizações. E' porisso que os estrangeiros só emigram para o sul do Brasil, que é a parte mais temperada e mais adiantada. Comete, pois, uma injustiça o *Sulista brasileiro* que assevera que o *Nortista* não gosta de trabalhar, que é vadio. O calor lá é tão forte que, nalguns Estados, as repartições e as escolas fecham das 11 ás 2 da tarde. Indo para o Sul, o Nortista, que é muito inteligente e tenaz, triunfa com facilidade, observando-se sobretudo o seu predomínio na vida intelectual brasileira. Porisso é que alguém disse: «São Paulo exporta café e o Norte exporta talento.»

(1) Sucede isto junto á fronteira portuguesa.

(2) Chamava-se D. Brites de Almeida. Matou no dia da batalha de Aljubarrota (14 de Agosto de 1385) 7 espanhóis com uma pá.

A pá está guardada numa casa particular na vila de Aljubarrota.

Curiosidades

A invenção do telescópio data de 1609; foi attribuida a T. Netgu ou a B. Jansen, oculistas alemães.

O clorofórmio foi descoberto em 1831, por Gutheric;

O microfone, por Hughes (1878);

A rotação terrestre, por Galileu (1602);

A lampada electrica, por Edison (1880).

A primeira medição do meridiano, foi executada em 1638 a 1718, por Picard, entre Dunkerque e Barcelona.

Jorge Agricola, sabio do XVI seculo, pode ser considerado como **fundador da metalurgica scientifica**.

A descoberta do telefone foi presentida em 1854 por Ch. Bourseul. Em 1876, Graham Bell fez conhecer a fórmula definitiva dum aparelho da sua invenção que foi o primeiro telefone.

A invenção da maquina de escrever remonta aos trabalhos de *Foucault*, cego de nascença,

que em 1343, tentou encontrar os meios mecanicos de escrita para os cegos. A primeira maquina de escrever de uso pratico, devida a *Soulé, Sholes e Chidden*, foi construida nos Estados Unidos e posta á venda em 1837. Depois desta época a fabricação deste aparelho tem marehado de aperfeiçoamento em aperfeiçoamento, mas já a primeira maquina compreendia todos os órgãos essenciais.

Compilação de *Brigido N. Noronha*.

I Congresso dos Contabilistas e Guarda-Livros Portugueses

Despertou enorme interesse a noticia dada ha dias pelos jornais desta cidade sobre a realização deste Congresso, no decurso do proximo ano, pelo que — em face do grande numero de adesões registado — é de prever resultará cheio de brilhantismo.

Os trabalhos preparatorios tem decorrido com entusiastica actividade, reunindo a Commissão Organizadora, regularmente, na Sêde da respectiva Associação, á Rua de Santa Catarina 52c.

COMPRA-SE

Os n.ºs 1 e 2 de «A Voz do Comercio»

CURSO PRÁTICO DE COMERCIO E LINGUAS

Ensino teórico e prático de escrituração e calculo Commercial, Frances, Ingles, Caligrafia e Estenografia, por professores de reconhecida competencia. Lições diarias e tres vezes por semana, diurnas e noturnas, colectivas e individuaes.

ESTÁ ABERTA A MATRICULA

R. de Santa Catarina, 502

Impermeaveis, galochas, polainitos Estufas e outros artigos para aquecimento. Perfumarias, Cutelarias e —artigos para barbeiros—

ELIDORADO

Escovas para todos os uzos. Bijouterias, garrafas Thermos. Novidades — e Utilidades. —

PRAÇA DA BATALHA
JOSÉ DORES



Antigas Escadas de St.º Ildfonso
& C.ª L.ª

GRAMOFONES DISCOS-AGULHAS
DE TODAS AS MELHORES MARCAS

Todos os artigos dos nossos vastos sortidos, pode V. Ex.ª adquiri-los pelo sistema de vendas a prestações com bonus, sem qualquer aumento de preço.

Está aberta a 3.ª Serie do nosso sorteio

ESTENOGRAFIA

Lições pessoais ou por correspondencia

C. CRAVEIRO

Rua da Picaria, 68 — PORTO

VENDE-SE

TIPO USADO, corpo 8 e 10,

ainda com excelente aspecto grafico.

RUA FERNANDES TOMAZ, 913 e 915

|| PORTO ||

GRATIS!!!

Uma maquina de escrever «CORONA»

ULTIMO MODELO

Em toda a despeza feita no valor de Esc. 10\$00 se entrega uma senha numerada que dá direito ao Sorteio de uma Maquina CORONA, pela lotaria do NATAL do ano corrente

Oferta de Pedro Gonçalves--Rua de Traz, 7 (aos Loios)

TELEFONE, 87 — PORTO

ARTIGOS que esta casa vende:

Fitas, papel quimico, borrachas, óleo, pinceis, escovas de tipos, pastas para limpeza de tipos de maquinas de escrever, carimbos, duplicadores, etc., etc. a SECO, cilindros, tipos, pés de borracha, almotolias. Maquinas de escrever L C Smith & Corona, Maquinas de escrever «SUN». Contractos de limpeza anuaes, ESCOLA DE DACTILOGRAFIA. Reparções em todos os sistemas de — maquinas de escrever, Caixas Registradoras e maquinas de Calcular —

Envios á cobrança para a PROVINCIA

COMPRAS, VENDAS e PERMUTAS

Concedem-se AGENCIAS

Entreguem as vossas maquinas ao cuidado desta casa

GRANDE COLÉGIO DA BOAVISTA

(FUNDADO HA 66 ANOS)

PARA O SEXO MASCULINO

Internato, Semi-Internato, Externato — CURSOS: Primário, Lical (completo) e Comercial, Música, Dança, etc.

RUA DA BOAVISTA, 112 TELEFONE, 4068

FILIAL

FILIAL

VILA REAL**S. JOÃO DA MADEIRA**

COLEGIO NOSSA SENHORA DA BOAVISTA

Colegio Castilho

Palacete das Virtudes

(Será inaugurado em 11 de Outubro)

ESPECTACULOS E DIVERSÕES

Teatro Sá da Bandeira

Telefone, 2595

EMPRESA ANTONIO CASTRO

Companhia ESTER LEÃO — ALEXANDRE DE AZEVEDO

de que fazem parte os distintos artistas

ANTONIO PINHEIRO, ALFREDO RUAS, ABILIO
ALVES, TARQUINIO VIEIRA, SOFIA SANTOS
— e ALBERTINA DE OLIVEIRA —— EXCELENTE REPORTORIO —
MAGNIFICO CONJUNTO ARTISTICO

Jardim Passos Manuel

Telefone. 1084

Esplendoroso Music-Hall. O melhor recinto de
diversões do País. Luxuoso Salão de Festas.

CINEMA E VARIEDADES

FITAS ESCOLHIDAS

Orquestra Jazz sob a direcção do grande artista FERNANDO CARRIEDO

PROGRAMAS VARIADOS

Em Exibição:

Duas sugestivas «estrelas» da arte coreográfica

Salão Jardim da Trindade

Telefone, 4419

Rendez-Vouz da sociedade elegante portuense

Soirées ChicsOrquestra Jazz sob a direcção do distinto
violinista Efisio Anedda

FILMS ESCOLHIDOS

Olympia

Telefone, 539

Maquina de projecção SAXONIA com um foco duma
nitidez perfectissima.Neste salão são apresentadas sempre as melhores "super-produções",
Orquestra de concerto primorosa composta de nove professores
sob a direcção do insigne violinista LAMY REIS

Aguia d'Ouro

Telefone, 2619

O cinema mais luxuoso do Porto

PROGRAMAS PARAMOUNT

Neste salão dotado de todos os confortos modernos são passadas
as fitas de maior renome mundial

MATINÉES ELEGANTES

Concertos pela excelente orquestra composta de 13
professores sob a direcção do maestro HORACIO BORGES

Odeon «Cine-Teatro»

Empresa A. da Sileia Marta - Telefone, 4850

R. Pnto Bessa (angulo da rua Nova da Lomba)

BREVEMENTE

Companhia de comédias e revistas

Elisa Santos — Silvestre Alegrim

MAGNIFICO ELENCO — Reportorio Alegre

PREÇOS POPULARES

Novo Salão High-Life

Telefone, 1407

Praça da Batalha

O cinema mais popular do Pôrto

Peliculas sensacionais

PROGRAMAS ESCOLHIDOS

Orquestra-Jazz dirigida pelo professor Antonio Carvalho

Palacio de Cristal

O Cinema mais barato do Pôrto
na NAVE CENTRAL e no GIL VICENTE**Chás dansantes**

no «dancing» do Restaurant

Jantares Concertos

todos os dias ás 19 horas

VISITEM O AVIARIO